

CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ/ME nº 10.772.420/0001 40 - NIRE nº 35300367570

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 8 DE ABRIL DE 2022**

Ficam convocados os acionistas da **CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.772.420/0001 40 ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a realizar-se em primeira convocação no dia **8 de abril de 2022, às 14:00 horas**, de modo semipresencial, conforme orientações abaixo, sendo permitida tanto a participação presencial quanto aquela a distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** o Relatório da Administração e aprovação, com reservas específicas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(b)** condicionado à rejeição da matéria indicada no item "a" acima, o Relatório da Administração e aprovação, sem reservas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(c)** a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do parecer da BDO RCS Auditores Independentes – SS; **(d)** a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(e)** o Relatório da Administração e aprovação, com reservas específicas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(f)** condicionado à rejeição da matéria indicada no item "e" acima, o Relatório da Administração e aprovação, sem reservas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(g)** a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do parecer da BDO RCS Auditores Independentes – SS; e **(h)** a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a ratificação dos atos porventura já praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias constantes da ordem do dia; e **(j)** o ajuizamento de ação de responsabilidade civil contra o Sr. Alexandre Velilla Garcia, na qualidade de ex-administrador da Companhia, nos termos do artigo 159 da Lei nº 6.404/1976, bem como a tomada de outras medidas cabíveis, em decorrência de distorções identificadas nas contas relativas aos exercícios sociais de 2019 e de 2020.

Participação: Observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 ("IN DREI 79"), a participação do acionista na AGOE poderá ser (i) presencial, com o comparecimento físico na sede social, com sede na Rua São Tomé, nº 86, salas 21 e 22, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-080, no dia e horário marcado; ou (ii) ou por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância ("**Sistema Eletrônico**"), observadas as orientações deste Edital. Poderá participar da AGOE (seja presencialmente, seja mediante Sistema Eletrônico, conforme o caso) os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas, sempre observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. **Sistema Eletrônico:** A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da AGOE mediante Sistema Eletrônico que enviem tal solicitação por escrito à Companhia pelo e-mail assembleia@cellep.com, com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGO, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação, qual seja: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGOE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail assembleia@cellep.com, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. A Companhia enviará assim que possível as seguintes informações aos acionistas que tenham apresentado regularmente sua solicitação no prazo e nas condições acima: (i) instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGOE; e (ii) documentos referentes aos assuntos da ordem do dia da AGOE. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista que participe por meio eletrônico venha a enfrentar. Após o início da AGOE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail assembleia@cellep.com. A AGOE será gravada em áudio e vídeo e a Companhia deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. **Informações Gerais:** Os documentos relacionados à ordem do dia da AGOE estarão disponíveis aos acionistas (i) na sede social da Companhia; e (ii) sob a forma eletrônica, conforme indicado acima. A Companhia informa as demonstrações financeiras da Companhia, contas da administração e documentos relacionados aos exercícios de 2019 e de 2020 já foram publicados anteriormente, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976. São Paulo, 30 de março de 2022. Felipe Franco da Silveira - Presidente do Conselho de Administração da CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>